

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/96

PRORROGA POR MAIS TRINTA DIAS O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/95 QUE TRATA-SE DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE

O Vereador José Maria Soares, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso 'XIV, do Art. 25, do Regimento Interno, promulga o seguinte

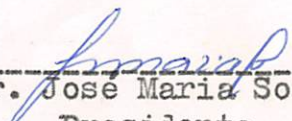
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica prorrogado de 31/03/96 para 30/04/96, a validade do Decreto Legislativo nº 003/95, de 05/09/95, que trata-se da legalidade para pagamento de Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Corumbiara-RO.

Art. 2º - Continua em vigor as demais disposições contidas nos Decretos Legislativos 002 e 003/95, respectivamente de 05/04 e 05/09/95.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 03 de Abril de 1.996.


Ver. José Maria Soares
Presidente